DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

Assinado via Intranet

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "Festa Country", e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

Considerado o maior evento country do Estado de Minas Gerais, a Festa Country ocorre desde 1998. Evento tradicional realizado anualmente que envolve lazer, diversão, entretenimento, grandes artistas, em uma festa com diversos públicos, ao longo dos anos, tendo se notabilizado ao ponto de se prestígio ultrapassar fronteiras, no patamar das mais importantes festas do país.

A festa que acontece no Parque de Exposições de Juiz de Fora atrai o público mineiro e também de cidades de outros estados, tendo adquirido estrutura regional, ao passo que a Festa Country deve fazer parte oficialmente do calendário de eventos da cidade.

Assim, a presente proposição legislativa tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o resgate da atividade turística da cidade, em razão de sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município, pois contribui para a expansão da atividade, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, a geração de emprego e renda e a utilização racional dos recursos urbanos e culturais.

Sendo assim, a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento intitulado "Festa Country" tem como um de seus objetivos adotar estratégias de divulgação de Juiz de Fora como pólo catalisador de iniciativas, estimulando e diversificando o potencial turístico local.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 14 de fevereiro de 2022.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 106608

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*